

LEI Nº 1.102, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Gabinete do Prefeito

“Altera item 06 da Lei Municipal nº 1.061/09, do Plano de Auxílio e Subvenções para o Ano de 2009”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o item **06** da Lei Municipal nº 1.061/09, de 10 de março de 2009, a qual beneficia entidade do município no Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2009, conforme segue abaixo:

	ENTIDADE BENEFICIADA	VALORES EM R\$
06	CTG – Galdino Marques.	7.700,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009

ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES

RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.

3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

– RS, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN

Secretário Mun. de Administração e Fazenda